MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 04/04/1968.

Autoriza pagamento de despesas de 1967 e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a pagar as seguintes despesas do exercício de 1967: 1) Maria Paulina Lopes, vencimento de professora Rural do Vilela, distrito da Cidade, de 9 de fevereiro a 21 de março – NCR$ 64,50; 2) Terezinha de Jesus Batista Silva, idem, idem, idem, de 9 de fevereiro a 21 de março – NCR$ 64,50; 3) Catarina Osório Fraiz, idem, idem, Escola Rural do Brito Cidade, de 15.2.67 a 10.12.67, NCR$ 64,50.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCR$ 193,50.

Art. 3º Fica anulada a importância de NCR$ 193,50 na dotação 3.2.1.0.62 – Subvenção a Estudantes Estrangeiros, do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 4 de abril de 1968.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco
Secretário

Reg. livro 167A, fls. 225